



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE

Lei Municipal nº. 748/2006.



41% DE MATA ATLÂNTICA

Autoriza a abertura de crédito
suplementar no valor de
R\$ 150.000,00.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a SUPLEMENTAR o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao orçamento 2006 de arrecadação por convênio, com o Fundo Nacional de Saúde, Ministério da Saúde destinado a aquisição de equipamentos.

Receita

Órgão 02 – prefeitura municipal

Unidade 11 Fundo de Saúde

Código

176101000000

valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Outras receitas da união por convênio

Despesa

Órgão 02

Unidade 11 - Fundo de Saúde.

Programa orçamentário

02.11.103010060.1.188.000

código da despesa

4.4.90.52.01

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

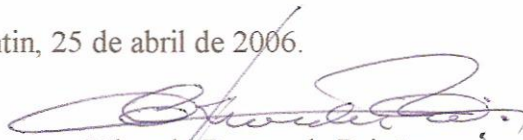
Total da suplementação R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular e suplementar por Decreto a suplementação descrita no artigo primeiro e o valor dos rendimentos auferidos em decorrência de aplicação financeira do valor.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de abril de 2006.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

Cidade da melhor idade.

Praça Roger Malhades, 75 - Centro - CEP 26650-000 - Engro. Paulo de Frontin - RJ

Telefax: (24) 2463-1108 / 1343 / 1344